



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
8ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA/PB
PERÍODO: 22 A 28 DE JULHO 2014

No dia 22 de julho de 2014, sob a supervisão do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor **CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE**, foi realizada a abertura dos trabalhos correicionais referentes ao período de **06 de agosto de 2013 a 21 de julho de 2014**, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 25 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região. Atuaram nesta correição, de forma *online*, permanecendo na sede do Regional, o Secretário da Corregedoria **Marcelo de Castro Reis**, os servidores **Cláudia Maria Bandeira Correia Lima Vilar**, **Dinalva Lúcia Fernandes Pereira Torres**, **Roberto Moura Martins**, **Silvana Marsicano Franca**, **Zirley Maria Bezerra**, e, atuando no regime de teletrabalho, **Adelcídio Pereira Júnior**. O Corregedor Regional, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, em suas observações resultantes do exame dos processos em correição e na consulta dos dados estatísticos fornecidos pelo Sistema e-Gestão referentes ao período de **1º de agosto de 2013 a 31 de maio de 2014**, registrou o seguinte:

DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA VARA

A 8ª Vara do Trabalho de João Pessoa encontra-se instalada no Fórum Maximiano Figueiredo, em um ambiente amplo e confortável.



DOS RECURSOS HUMANOS

Atuam nesta Vara 01 (um) Juiz Titular, 01 (um) Juiz Substituto, 14 (quatorze) servidores e 02 (duas) estagiárias, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
Aldrovando Paulo da Silva Filho	Técnico Judiciário
Ana Paula de Alencar Neves	Técnico Judiciário
Anna Tereza Lyra Caju	Analista Judiciário
Arinaldo Alves de Sousa	Técnico Judiciário/Diretor de Secretaria
Catarine Helena Limeira Pimentel	Analista Judiciário
Cira Fabíola de Queiroz Pires	Técnico Judiciário
Glauber Silva Farias	Técnico Judiciário
Jean Marc Ramalho Duarte	Técnico Judiciário
Maria Gorete Leite Machado	Analista Judiciário
Maria Inês de Medeiros Lima	Técnico Judiciário
Paula Frassinetti de Medeiros Guedes	Analista Judiciário
Petrônio de Sá Leitão Cunha	Requisitado
Samara Batista Paiva	Técnico Judiciário
Vânia Cavalcanti de Oliveira	Técnico Judiciário
Gabriella Pontes Garcia	Estagiária
Maria Eduarda Feitosa Cruz Cabral	Estagiária

DA DIVISÃO DE TRABALHO POR SERVIDOR

Constatou-se que a 8ª Vara do Trabalho de João Pessoa continua adotando o sistema de divisão de tarefas, mediante a utilização de faixa processual disponível no SUAP.



DO EXAME DOS PROCESSOS

Foram analisados, pelo critério de seleção estabelecido no artigo 1º do Ato TRT SCR nº 005/2014, 250 (duzentos e cinquenta) processos, escolhidos por amostragem, havendo a prolação de 15 (quinze) despachos correicionais, sendo 10 (dez) relativos ao Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, que deverão ser cumpridos no prazo de 20 (vinte) dias, quando deverá ser oficiada a Secretaria da Corregedoria.

DOS PROCEDIMENTOS PROCESSUAIS

Por ocasião dos trabalhos correicionais, foi verificado: **a)** prolação de sentença líquida como praxe processual; **b)** análise pelo magistrado, com o pronunciamento explícito, do preenchimento dos pressupostos de admissibilidade dos recursos interpostos; **c)** citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada; **d)** utilização dos Convênios BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD; **e)** liberação de depósito recursal em favor do reclamante, a pedido ou de ofício, após o trânsito em julgado da reclamação trabalhista; **f)** ausência de certidão do diretor de secretaria atestando a inexistência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento dos meios de coerção do devedor, quando do envio dos autos ao arquivo provisório; **g)** registro das empresas executadas e seus sócios no BNDT, com falhas.

DOS REGISTROS E CADASTROS NO SUAP

Durante a análise dos procedimentos judiciais, foi verificado: **a)** registro dos assuntos elencados na petição inicial, realizado pelo Núcleo de Distribuição dos Feitos de João Pessoa, em consonância com as determinações do CNJ; **b)** lançamento dos pagamentos/recolhimentos existentes nos autos, com pequenas falhas; **c)** completo cadastro das partes; **d)** lançamento, no período correicionado, de



127 (cento e vinte e sete) planilhas de cálculo de liquidação, visando facilitar a lavratura de acórdão líquido, se houver.

DO CUMPRIMENTO DAS METAS RELATIVAS A 2013

Metodologia de cálculo definida pelo CNJ – Resolução nº 76/2009:

$$\text{Taxa de Congestionamento} = 1 - \frac{\text{Processos Baixados}}{\text{Casos Novos} + \text{Casos Pendentes}}$$

ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS METAS – EXERCÍCIO 2013						
	Casos Novos	Baixados	Pendência	Atual	Meta 2013	Atingida?
Taxa de congestionamento na fase de conhecimento (em %)	1660	1517	327	23,65%	25,00%	sim
Taxa de congestionamento na fase de execução (em%)	637	399	381	60,81%	45,00%	não
META 1 - Diminuição do estoque de processos na fase de conhecimento				Recebidos	Resolvidos	Atingida?
Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2013 e parcela do estoque				1657	1517	não

*Fonte: Sistema e-Gestão

*Para ser possível a utilização da metodologia do e-Gestão, foi solicitada orientação ao TST, que informou as nomenclaturas equivalentes à metodologia da Resolução nº 76/2009 do CNJ.

*Nos "Casos novos" da taxa de congestionamento na fase de execução são computadas as execuções iniciadas e os processos desarquivados. São considerados "Baixados" as execuções encerradas, bem como os processos remetidos a outros órgãos e ao arquivo provisório.

a) Taxa de congestionamento na fase de conhecimento: a 8ª Vara do Trabalho de João Pessoa obteve, no exercício de 2013, um percentual de 23,65% no índice de congestionamento na fase de conhecimento, atingindo percentual inferior a 25% definido como limite máximo e meta no Planejamento Estratégico do TRT da 13ª Região. Cumpriu a referida meta. **b) Taxa de congestionamento na fase de execução:** obteve, no exercício de 2013, um percentual de 60,81% no índice de congestionamento na fase de execução, não atingindo percentual inferior a 45% definido como limite máximo e meta no Planejamento Estratégico do TRT da 13ª Região. Não cumpriu a referida meta; **c) Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2013 e parcela do estoque:** a Unidade correicionada não cumpriu a meta, uma vez que autuou 1657 (mil seiscentos e cinquenta e sete) feitos e julgou 1517 (mil quinhentos e dezessete).



DA ATUAÇÃO E PRODUTIVIDADE DO JUIZ TITULAR

Os dados demonstram que, no período correicionado, o Juiz Titular Rômulo Tinoco dos Santos realizou 485 (quatrocentas e oitenta e cinco) audiências e solucionou 649 (seiscentos e quarenta e nove) feitos, dos quais 498 (quatrocentos e noventa e oito) com exame de mérito, sendo 216 (duzentos e dezesseis) conciliados, 280 (duzentos e oitenta) julgados e 02 (dois) extintos; e, sem exame de mérito, 151 (cento e cinquenta e um), sendo 33 (trinta e três) extintos, 91 (noventa e um) arquivados, 13 (treze) com homologações de desistência e 14 (quatorze) com outras decisões.

RÔMULO TINOCO DOS SANTOS		
1º/08/2013 a 31/05/2014		
PRAZO MÉDIO (dias)		
	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Prazo médio da conclusão à prolação de sentença	8,18	13,01
SENTENÇAS LÍQUIDAS E PROCESSOS CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA		
Sentenças líquidas proferidas		136
Processos convertidos em diligência		13

DA PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES SUBSTITUTOS QUE EVENTUALMENTE ATUARAM NA VARA DURANTE O PERÍODO CORREICIONADO

AÉRCIO PEREIRA DE LIMA FILHO			
1º/08/2013 a 31/05/2014			
PROCESSOS SOLUCIONADOS			
COM EXAME DE MÉRITO		SEM EXAME DE MÉRITO	
Conciliados	2	Extintos	1
Julgados	11	Arquivados	6
Extintos	1	Desistência	0



Outras decisões	0	Outras decisões	0
TOTAL	14	TOTAL	7
PRAZO MÉDIO (DIAS)			
		Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Prazo médio da conclusão à prolação de sentença		7	10,4
SENTENÇAS LÍQUIDAS E PROCESSOS CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA			
Sentenças líquidas proferidas			4
Processos convertidos em diligência			0

ALEXANDRE AMARO PEREIRA			
1º/08/2013 a 31/05/2014			
PROCESSOS SOLUCIONADOS			
COM EXAME DE MÉRITO		SEM EXAME DE MÉRITO	
Conciliados	2	Extintos	0
Julgados	4	Arquivados	1
Extintos	0	Desistência	1
Outras decisões	0	Outras decisões	0
TOTAL	6	TOTAL	2
PRAZO MÉDIO (DIAS)			
		Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Prazo médio da conclusão à prolação de sentença		0	4,2
SENTENÇAS LÍQUIDAS E PROCESSOS CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA			
Sentenças líquidas proferidas			2
Processos convertidos em diligência			0

ALEXANDRE ROQUE PINTO			
1º/08/2013 a 31/05/2014			
PROCESSOS SOLUCIONADOS			
COM EXAME DE MÉRITO		SEM EXAME DE MÉRITO	
Conciliados	53	Extintos	7
Julgados	83	Arquivados	30
Extintos	0	Desistência	9



Outras decisões	0	Outras decisões	2
TOTAL	136	TOTAL	48
PRAZO MÉDIO (DIAS)			
		Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Prazo médio da conclusão à prolação de sentença		5,7	9,05
SENTENÇAS LÍQUIDAS E PROCESSOS CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA			
Sentenças líquidas proferidas			46
Processos convertidos em diligência			7

ANA BEATRIZ DIAS FERNANDES			
1º/08/2013 a 31/05/2014			
PROCESSOS SOLUCIONADOS			
COM EXAME DE MÉRITO		SEM EXAME DE MÉRITO	
Conciliados	13	Extintos	4
Julgados	15	Arquivados	4
Extintos	0	Desistência	1
Outras decisões	0	Outras decisões	0
TOTAL	28	TOTAL	9
PRAZO MÉDIO (DIAS)			
		Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Prazo médio da conclusão à prolação de sentença		6	59,6
SENTENÇAS LÍQUIDAS E PROCESSOS CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA			
Sentenças líquidas proferidas			10
Processos convertidos em diligência			0

CARLOS HINDEMBURG DE FIGUEIREDO			
1º/08/2013 a 31/05/2014			
PROCESSOS SOLUCIONADOS			
COM EXAME DE MÉRITO		SEM EXAME DE MÉRITO	
Conciliados	3	Extintos	0
Julgados	0	Arquivados	0
Extintos	0	Desistência	0



Outras decisões	0	Outras decisões	0
TOTAL	3	TOTAL	0
PRAZO MÉDIO (DIAS)			
		Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Prazo médio da conclusão à prolação de sentença		0	0
SENTENÇAS LÍQUIDAS E PROCESSOS CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA			
Sentenças líquidas proferidas			0
Processos convertidos em diligência			0

CLÓVIS RODRIGUES BARBOSA			
1º/08/2013 a 31/05/2014			
PROCESSOS SOLUCIONADOS			
COM EXAME DE MÉRITO		SEM EXAME DE MÉRITO	
Conciliados	8	Extintos	1
Julgados	11	Arquivados	4
Extintos	0	Desistência	2
Outras decisões	0	Outras decisões	0
TOTAL	19	TOTAL	7
PRAZO MÉDIO (DIAS)			
		Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Prazo médio da conclusão à prolação de sentença		0	3,46
SENTENÇAS LÍQUIDAS E PROCESSOS CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA			
Sentenças líquidas proferidas			6
Processos convertidos em diligência			0

FLÁVIO LONDRES DA NÓBREGA			
1º/08/2013 a 31/05/2014			
PROCESSOS SOLUCIONADOS			
COM EXAME DE MÉRITO		SEM EXAME DE MÉRITO	
Conciliados	26	Extintos	5
Julgados	51	Arquivados	21
Extintos	0	Desistência	5



Outras decisões	0	Outras decisões	1
TOTAL	77	TOTAL	32
PRAZO MÉDIO (DIAS)			
		Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Prazo médio da conclusão à prolação de sentença		9,44	11,56
SENTENÇAS LÍQUIDAS E PROCESSOS CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA			
Sentenças líquidas proferidas			33
Processos convertidos em diligência			3

FRANCISCA POLIANA ARISTÓTELES ROCHA DE SÁ			
1º/08/2013 a 31/05/2014			
PROCESSOS SOLUCIONADOS			
COM EXAME DE MÉRITO		SEM EXAME DE MÉRITO	
Conciliados	5	Extintos	0
Julgados	12	Arquivados	2
Extintos	0	Desistência	0
Outras decisões	0	Outras decisões	0
TOTAL	17	TOTAL	2
PRAZO MÉDIO (DIAS)			
		Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Prazo médio da conclusão à prolação de sentença		21	73,2
SENTENÇAS LÍQUIDAS E PROCESSOS CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA			
Sentenças líquidas proferidas			3
Processos convertidos em diligência			1

JOSÉ ARTUR DA SILVA TORRES			
1º/08/2013 a 31/05/2014			
PROCESSOS SOLUCIONADOS			
COM EXAME DE MÉRITO		SEM EXAME DE MÉRITO	
Conciliados	57	Extintos	12
Julgados	61	Arquivados	46
Extintos	4	Desistência	4



Outras decisões	0	Outras decisões	2
TOTAL	122	TOTAL	64
PRAZO MÉDIO (DIAS)			
		Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Prazo médio da conclusão à prolação de sentença		2	6,99
SENTENÇAS LÍQUIDAS E PROCESSOS CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA			
Sentenças líquidas proferidas			45
Processos convertidos em diligência			1

JOSÉ DE OLIVEIRA COSTA FILHO			
1º/08/2013 a 31/05/2014			
PROCESSOS SOLUCIONADOS			
COM EXAME DE MÉRITO		SEM EXAME DE MÉRITO	
Conciliados	3	Extintos	0
Julgados	1	Arquivados	1
Extintos	1	Desistência	0
Outras decisões	0	Outras decisões	0
TOTAL	5	TOTAL	1
PRAZO MÉDIO (DIAS)			
		Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Prazo médio da conclusão à prolação de sentença		0	22,5
SENTENÇAS LÍQUIDAS E PROCESSOS CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA			
Sentenças líquidas proferidas			0
Processos convertidos em diligência			1

JOSÉ GUILHERME MARQUES JÚNIOR			
1º/08/2013 a 31/05/2014			
PROCESSOS SOLUCIONADOS			
COM EXAME DE MÉRITO		SEM EXAME DE MÉRITO	
Conciliados	0	Extintos	0
Julgados	1	Arquivados	0
Extintos	0	Desistência	0



Outras decisões	0	Outras decisões	0
TOTAL	1	TOTAL	0
PRAZO MÉDIO (DIAS)			
		Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Prazo médio da conclusão à prolação de sentença		0	75
SENTENÇAS LÍQUIDAS E PROCESSOS CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA			
Sentenças líquidas proferidas			0
Processos convertidos em diligência			0

LUIZ ANTÔNIO MAGALHÃES			
1º/08/2013 a 31/05/2014			
PROCESSOS SOLUCIONADOS			
COM EXAME DE MÉRITO		SEM EXAME DE MÉRITO	
Conciliados	0	Extintos	0
Julgados	5	Arquivados	3
Extintos	0	Desistência	0
Outras decisões	0	Outras decisões	1
TOTAL	5	TOTAL	4
PRAZO MÉDIO (DIAS)			
		Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Prazo médio da conclusão à prolação de sentença		0	9
SENTENÇAS LÍQUIDAS E PROCESSOS CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA			
Sentenças líquidas proferidas			3
Processos convertidos em diligência			2

RENATA MARIA MIRANDA SANTOS			
1º/08/2013 a 31/05/2014			
PROCESSOS SOLUCIONADOS			
COM EXAME DE MÉRITO		SEM EXAME DE MÉRITO	
Conciliados	1	Extintos	1
Julgados	6	Arquivados	0
Extintos	0	Desistência	0



Outras decisões	0	Outras decisões	0
TOTAL	7	TOTAL	1
PRAZO MÉDIO (DIAS)			
		Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Prazo médio da conclusão à prolação de sentença		20,5	27,8
SENTENÇAS LÍQUIDAS E PROCESSOS CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA			
Sentenças líquidas proferidas			1
Processos convertidos em diligência			0

VERUSKA SANTANA SOUSA DE SÁ			
1º/08/2013 a 31/05/2014			
PROCESSOS SOLUCIONADOS			
COM EXAME DE MÉRITO		SEM EXAME DE MÉRITO	
Conciliados	1	Extintos	0
Julgados	1	Arquivados	0
Extintos	0	Desistência	0
Outras decisões	0	Outras decisões	0
TOTAL	2	TOTAL	0
PRAZO MÉDIO (DIAS)			
		Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Prazo médio da conclusão à prolação de sentença		0	43
SENTENÇAS LÍQUIDAS E PROCESSOS CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA			
Sentenças líquidas proferidas			1
Processos convertidos em diligência			0

*Para o cálculo do prazo médio entre o ajuizamento e a sentença foram excluídos os processos decididos em audiência (artigos 844 e 852-B da CLT/homologação de Transação), os que tiveram declarada a incompetência e os aguardando o desfecho de outro processo ou o cumprimento de carta precatória.

*Fonte: Sistema e-Gestão

DA ASSIDUIDADE DOS JUÍZES TITULAR E SUBSTITUTOS

De conformidade com as informações prestadas pela Ouvidoria deste Tribunal, não houve, no período correccionado, registro de reclamações ou manifestações de inassiduidade contra o Juiz Titular Rômulo Tinoco dos Santos e os



Juizes Substitutos Aécio Pereira de Lima Filho, Alexandre Amaro Pereira, Alexandre Roque Pinto, Ana Beatriz Dias Fernandes, Carlos Hindenburg de Figueiredo, Clóvis Rodrigues Barbosa, Flávio Londres da Nóbrega, Francisca Poliana Aristóteles Rocha de Sá, José Artur da Silva Torres, José de Oliveira Costa Filho, José Guilherme Marques Júnior, Luiz Antônio Magalhães, Renata Maria Miranda Santos e Veruska Santana Sousa de Sá, que eventualmente atuaram na 8ª Vara do Trabalho de João Pessoa durante o mencionado período.

DOS PRAZOS PARA A ENTREGA DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

PRAZOS MÉDIOS DA VARA	
RITO SUMARÍSSIMO (em dias)	1º/08/2013 a 31/05/2014
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	28,56
Da conclusão até a prolação da sentença	5,63
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução	40,34
RITO ORDINÁRIO (em dias)	1º/08/2013 a 31/05/2014
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	88,59
Da conclusão até a prolação da sentença	9,93
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução	123,33

Fonte: Sistema e-Gestão

No período correicionado, os dados revelam: **a) rito sumaríssimo:** prazo médio do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência de 28,56 dias, da conclusão até a prolação da sentença de 5,63 dias e do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução de 40,34 dias; **b) rito ordinário:** prazo médio do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência de 88,59 dias, da conclusão até a prolação da sentença de 9,93 dias e do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução de 123,33 dias.



DA FASE DE CONHECIMENTO

FASE DE CONHECIMENTO	
Período	1º/08/2013 a 31/05/2014
Remanescentes de período anterior	864
Casos Novos	1365
Com sentença anulada ou reformada	3
Total de processos	2232
Solucionados	1269
Pendentes de solução	963

*Fonte: Sistema e-Gestão

No período correicionado, a 8ª Vara do Trabalho de João Pessoa recebeu 1365 (mil trezentas e sessenta e cinco) ações, que, somadas ao resíduo de meses anteriores, 864 (oitocentas e sessenta e quatro), e a 03 (três) processos com sentenças anuladas, totalizaram 2232 (duas mil, duzentas e trinta e duas) ações, sendo solucionados 1269 (mil duzentos e sessenta e nove) feitos, restando 963 (novecentos e sessenta e três) processos pendentes na fase instrutória.

PROCESSOS SOLUCIONADOS	
Período	1º/08/2013 a 31/05/2014
Conciliados	391
Julgados procedentes	42
Julgados procedentes em parte	370
Julgados improcedentes	130
Extintos (com e sem exame de mérito)	72
Arquivados	209
Desistências	35
Com outras decisões	20
TOTAL	1269

*Fonte: Sistema e-Gestão



DOS INCIDENTES PROCESSUAIS

INCIDENTES PROCESSUAIS 1º/08/2013 a 31/05/2014			
	Recebidos	Baixados	Aguardando decisão
Embargos de declaração	202	190	1
Pedido de antecipação de tutela	114	125	0
Impugnação à sentença de liquidação	34	34	0
Embargos à execução	90	81	9
Embargos à arrematação	1	2	0
Exceção de pré-executividade	6	5	1

*Fonte: Sistema e-Gestão

No período correicionado, os incidentes processuais distribuíram-se da seguinte forma: **a) embargos de declaração:** recebidos 202 (duzentos e dois), baixados 190 (cento e noventa), aguardando decisão 01 (um); **b) pedido de antecipação de tutela:** recebidos 114 (cento e quatorze), baixados 125 (cento e vinte e cinco), inexistindo pendência; **c) impugnação à sentença de liquidação:** recebidas e baixadas 34 (trinta e quatro), inexistindo pendência; **d) embargos à execução:** recebidos 90 (noventa), baixados 79 (setenta e nove), aguardando decisão 09 (nove); **e) embargos à arrematação:** recebido 01, baixados 02 (dois), inexistindo pendência; **f) exceção de pré-executividade:** recebidas 06 (seis), baixadas 05 (cinco), aguardando decisão 01 (uma).

DA FASE EXECUTÓRIA

FASE EXECUTÓRIA	
Período	1º/08/2013 a 31/05/2014
Execuções pendentes do mês anterior	675
Execuções iniciadas	313
Processos desarquivados para continuação da execução	169
Total	1157



FASE EXECUTÓRIA	
Processos recebidos de outros órgãos	0
Processos remetidos a outros órgãos	0
Execuções encerradas no período	212
Processos arquivados provisoriamente	111
Processos pendentes de execução	586
Saldo de processos em arquivo provisório	59
Total de processos na fase de execução	645

*Fonte: Sistema e-Gestão

*Somente são computados como "Processos desarquivados para continuação da execução" os processos com "Execuções iniciadas" antes do período correicionado, tendo em vista que os que tiveram "Execuções iniciadas" dentro do período correicionado já figuram no item "Execuções iniciadas no período".

No período correicionado, foi constatado que houve o registro de 313 (trezentas e treze) execuções iniciadas e 169 (cento e sessenta e nove) processos desarquivados para continuação da execução, que, somados ao resíduo de meses anteriores, 675 (seiscentos e setenta e cinco), totalizaram 1157 (mil cento e cinquenta e sete) feitos. Foram encerradas 212 (duzentas e doze) execuções e 111 (cento e onze) processos foram arquivados provisoriamente, restando 586 (quinhentos e oitenta e seis) feitos pendentes de execução e 59 (cinquenta e nove) de saldo no arquivo provisório, totalizando 645 (seiscentos e quarenta e cinco) processos na fase de execução.

DAS CONCILIAÇÕES

PROCESSOS CONCILIADOS	
PERÍODO	1º/08/2013 a 31/05/2014
Total de processos solucionados na fase de conhecimento	1269
Conciliados	391
Percentual de conciliação alcançado	30,81%
Processo conciliado na fase de execução	16

*Fonte: Sistema e-Gestão

No período correicionado, foram conciliadas 391 (trezentas e noventa e uma) ações, que corresponde a 30,81% do total de processos decididos. Na fase de execução foram conciliados 16 (dezesesseis) feitos.



DAS CARTAS PRECATÓRIAS

CARTAS PRECATÓRIAS	
1º/08/2013 a 31/05/2014	
JUÍZO DEPRECANTE	
Expedidas	40
Devolvidas pelo Juízo Deprecado	44
JUÍZO DEPRECADO	
Pendentes de devolução em 31/05/2014	15

*Fonte: Sistema e-Gestão

DAS AUDIÊNCIAS

As audiências, na Vara correicionada, são realizadas de segunda a sexta-feira.

DEMONSTRATIVO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS			
1º/08/2013 a 31/05/2014			
REALIZADAS	Inicial		390
	Instrução		170
	*Razões finais		81
	Julgamento		42
	Una		263
	Conciliação	Fase de conhecimento	48
		Fase de execução	21
	Total de audiências realizadas		1015

* Fonte: Suap



DOS PAGAMENTOS E ARRECADAÇÕES

PAGAMENTOS	
Período	1º/08/2013 a 31/05/2014
Valores pagos aos reclamantes em virtude de acordo**	R\$ 7.942.639,32
Valores pagos aos reclamantes em decorrência de execução	R\$ 3.822.762,80
TOTAL	R\$ 11.765.402,12
ARRECADAÇÕES	
Valores arrecadados a título de custas processuais	R\$ 200.880,17
Valores arrecadados a título de contribuição previdenciária	R\$ 1.229.932,78
Valores arrecadados a título de imposto de renda	R\$ 34.471,12
TOTAL	R\$ 1.465.284,07

*Fonte: Sistema e-Gestão

**Com relação a este tópico, ante a crítica estatística dos valores pagos aos reclamantes em virtude de acordo, restou detectada a ausência de R\$ 2.000.000,00 no e-Gestão, pertinentes ao mês de abril/2014, motivo pelo qual foi realizada a correção. Quando tais dados forem remetidos ao TST, ficarão definitivamente visíveis no Sistema e-Gestão

No período correccionado, a 8ª Vara do Trabalho de João Pessoa liberou para os reclamantes a importância de R\$ 7.942.639,32 (sete milhões, novecentos e quarenta e dois mil, seiscentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos) em virtude de acordo e R\$ 3.822.762,80 (três milhões, oitocentos e vinte e dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos) em decorrência de execução, totalizando a quantia de R\$ 11.765.402,12 (onze milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e dois reais e doze centavos). Recolheu R\$ 200.880,17 (duzentos mil, oitocentos e oitenta reais e dezessete centavos) a título de custas processuais, R\$ 1.229.932,78 (um milhão, duzentos e vinte e nove mil, novecentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos) a título de contribuição previdenciária e R\$ 34.471,12 (trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e um reais e doze centavos) a título de imposto de renda, totalizando o montante de R\$ 1.465.284,07 (um milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sete centavos).



DOS DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO

DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO	
Número de processos inspecionados no exercício de 2013 - SUAP	340
Número de processos inspecionados no período de 1º/01/2014 a 31/05/2014 - SUAP	8
PERÍODO	1º/08/2013 a 31/05/2014
BNDT	
Processos com registro de dados	281
Processos com inclusão de devedor	179
Processos com exclusão de devedor	93
Processos com devedores inscritos	897
NÚMERO DE ACESSOS EFETUADOS NOS SISTEMAS:	
BACENJUD – Consultas realizadas pela Vara	711
Consultas realizadas pelo Juiz Titular Rômulo Tinoco dos Santos	456
INFOJUD (SUAP)	307
RENAJUD (SUAP)	125

DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Registra o Desembargador Presidente e Corregedor que, segundo informações procedentes da Assessoria de Gestão Estratégica deste Regional, a 8ª Vara do Trabalho de João Pessoa vem contribuindo para a execução do Planejamento Estratégico Institucional, por meio da realização de iniciativas relacionadas em seu Mapa de Contribuição.

Conforme o Diretor de Secretaria da Unidade correicionada, algumas ações pertinentes ao teor do Mapa de Contribuição foram implementadas com sucesso na Vara, das quais merecem destaque: **a)** redução do índice de retrabalho em 80%; **b)** implantação de sistema de comunicação interna, com a criação de grupos de e-mail e de mensagens, otimizando a comunicação e reduzindo em 90% a conta de telefone da Vara correicionada.



DAS BOAS PRÁTICAS IMPLEMENTADAS NA VARA

Registra o Desembargador Presidente e Corregedor, segundo informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de João Pessoa, que, durante o período correccionado, a Unidade implantou boas práticas que buscaram desburocratizar os procedimentos processuais, visando atingir a eficiência na prestação jurisdicional, tais como: **a)** despacho único para toda a fase executória; **b)** despacho reunindo execuções contra a mesma empresa; **c)** despacho de execução contra bancos; **d)** despacho de execução contra condomínios; **e)** despacho aplicando multa por ato atentatório ao exercício da jurisdição; **f)** despacho deferindo a quitação das execuções de forma parcelada; **g)** recolhimento das contribuições previdenciárias utilizando o PIS/PASEP, NIT ou CEI, requisitos indispensáveis para que seja vinculado ao empregado; **h)** alvará judicial único para o reclamante, recolhimentos fiscais e pagamento dos honorários periciais; **i)** alvará substituto TRCT para processamento do seguro-desemprego.

DAS RECOMENDAÇÕES

Permanecendo o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos, o Desembargador Presidente e Corregedor recomenda: **1) aos Juízes que atuam na Vara que:** **a)** canalizem esforços no sentido de atingir a meta estabelecida no Planejamento Estratégico deste Regional com relação à taxa de congestionamento na fase de execução, bem como a Meta 1 do CNJ, que visa julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos; **b)** procurem meios necessários para promover a redução dos prazos médios para realização da primeira audiência, tanto no rito sumário como no rito ordinário, estabelecendo como meta o prazo máximo de 15 (quinze) dias para a apreciação dos processos no rito sumário, conforme determina o inciso III do art. 852-B da CLT; **c)** encaminhem à Procuradoria da Fazenda Nacional cópias das decisões que reconheçam conduta culposa do empregador em acidente de trabalho, consoante Recomendação TRT



SCR nº 003/2012; **d)** encaminhem ao Ministério do Trabalho e Emprego cópias das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres do trabalho, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização, consoante Recomendação Conjunta GP CGJT nº 003/2013; **e)** ao elaborarem termo de conciliação, dele faça constar o valor do débito previdenciário, com o intuito de homologar, também, o valor devido ao INSS, evitando o observado nos Processos 1591.2013.25, 723.2014.25, 275.2012.25 e 53.2014.25, dentre outros; **2) ao Diretor da Vara que:** **a)** acompanhe, atentamente e mensalmente, os relatórios fornecidos pelo e-Gestão no site do TST, a fim de verificar as possíveis inconsistências face à recente implantação deste Sistema de coleta de dados; **b)** quando houver descumprimento de acordo homologado, oriente os servidores da Unidade no sentido de procederem ao cancelamento dos lançamentos das parcelas agendadas; **c)** antes do arquivamento provisório dos autos, emita certidão atestando a inexistência de depósito judicial/recursal e que foram esgotados e infrutíferos os meios de coerção do devedor, conforme modelo constante no anexo IV da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, evitando o observado nos Processos 415.2008.25, 443.2008.25 e 973.2009.25, dentre outros; **3) aos servidores da Vara que:** **a)** registrem no SUAP os pagamentos efetuados, seja por depósito do valor integral do crédito exequendo, seja de parcelas do acordo realizado ou de pagamentos de honorários advocatícios e periciais, evitando assim as falhas identificadas no lançamento dos Processos 1450.2013.25, 1672/2013.25, 1522.2012.25, 497.2012.25, dentre outros; **b)** disponibilizem os PDF's das consultas periódicas realizadas nos autos que aguardam desfecho de outros processos, a exemplo de cartas precatórias, agravos de instrumento e processos que receberam penhora no rosto dos autos, oportunizando aos jurisdicionados a compreensão da situação em que suas demandas se encontram, evitando o observado no Processo 990.2009.25, 497.2012.25, 1022.2008.25, 908.2009.25, dentre outros; **c)** lancem no SUAP o evento 164 - "Iniciada a execução trabalhista definitiva" ou 107 - "Iniciada execução exclusivamente previdenciária definitiva", conforme o caso, sempre que o processo migrar da fase de conhecimento para a fase de execução, evitando assim o ocorrido



nos Processos 871.2014.25 e 1591.2013.25, dentre outros, que se encontram impactando indevidamente a taxa de congestionamento na fase de conhecimento; **d)** quando da expedição de carta precatória às Varas do Trabalho de Santa Rita, Areia, Mamanguape, Sousa, Itabaiana, Itaporanga, Guarabira, Cajazeiras, Catolé do Rocha, Patos, Monteiro, Picuí e às demais Varas do Fórum Irineu Joffily de Campina Grande, procedam à remessa por meio do Malote Digital, conforme estabelecido no Ato TRT GP nº 433/2012 e nas Recomendações TRT SCR nºs 009/2012, 006/2013, 007/2013, 009/2013, 010/2013, 011/2013, 012/2013, 013/2013, 014/2013, 001/2014, 002/2014 e 004/2014 deste Regional.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Desembargador Presidente e Corregedor destaca que a 8ª Vara do Trabalho de João Pessoa, em se tratando de uma Vara da Capital, apresentou resultado expressivo em relação ao percentual alcançado na taxa de congestionamento da fase de conhecimento, de 23,65%, relativo ao exercício de 2013, percentual este inferior ao estabelecido como meta por este Regional.

Ressalta os ótimos prazos médios da Unidade compreendidos entre a conclusão e a prolação da sentença, que, no rito sumaríssimo, foi de 5,63 dias e, no rito ordinário, de 9,93 dias.

Porém, constata o Corregedor o não cumprimento, no exercício de 2013, da meta estabelecida no Planejamento Estratégico deste Regional com relação à taxa de congestionamento na fase de execução, bem como da Meta 1 do CNJ, razão pela qual exorta todos os integrantes da Unidade correicionada para que envidem esforços na consecução dos objetivos propostos por este Regional e pelo CNJ no sentido de que a Unidade alcance as referidas metas no exercício de 2014.

Constata, também, a necessidade de a Unidade promover ações que busquem reduzir os prazos médios para realização da primeira audiência, tanto no rito sumaríssimo quanto no ordinário.



Quando da análise dos processos que tramitam atualmente na Unidade correicionada, verifica o Corregedor, com satisfação, que a Vara correicionada permanece prezando pela padronização dos procedimentos e ordenamento dos atos processuais, em respeito às recomendações emanadas da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e deste Regional, medidas estas, que, por certo, se devem ao empenho do seu corpo técnico e à utilização de todos os meios de coerção do devedor, contribuindo para uma prestação jurisdicional de boa qualidade, motivo pelo qual parabeniza toda a equipe envolvida.

Ressalta, por fim, a necessidade do empenho de todos os integrantes da Vara no sentido de se adaptarem ao Sistema PJe-JT, lembrando que, dentro em breve, este novo Sistema será implantado em João Pessoa, razão pela qual conclama a todos para abraçarem, com otimismo e coragem, essa nova fase, sabendo que estarão contribuindo, de forma valiosa, para o pleno desenvolvimento desse projeto.

Dando continuidade à prática que vem sendo adotada nas correições, foi realizada reunião com os servidores, registrando-se suas considerações, para posterior análise.

DAS VISITAS

Conforme publicado em edital, o Desembargador Presidente e Corregedor esteve à disposição de todos na Vara em correição, para acolher reclamações e sugestões, não tendo sido registrada visita.

DOS AGRADECIMENTOS

O Desembargador Presidente e Corregedor agradece ao Juiz Titular Rômulo Tinoco dos Santos, aos Juízes Substitutos Flávio Londres da Nóbrega e Adriano Mesquita Dantas, ao Diretor de Secretaria Arinaldo Alves de Sousa, aos Servidores Aldrovando Paulo da Silva Filho, Ana Paula de Alencar Neves, Anna Tereza Lyra Caju, Catarine Helena Limeira Pimentel, Cira Fabíola de Queiroz Pires,

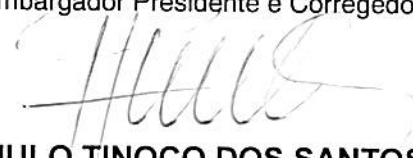


Glauber Silva Farias, Jean Marc Ramalho Duarte, Maria Gorete Leite Machado, Maria Inês de Medeiros Lima, Paula Frassinetti de Medeiros Guedes, Petrônio de Sá Leitão Cunha, Samara Batista Paiva, Vânia Cavalcanti de Oliveira e às estagiárias Gabriella Pontes Garcia e Maria Eduarda Feitosa Cruz Cabral, pela acolhida cordial durante os trabalhos de correição.

DO ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 08 (oito) dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara do Trabalho, querendo, oferecer suas considerações. A presente Ata será afixada no átrio desta Unidade Judiciária por igual prazo, publicada no DEJT e inserida na página oficial da Corregedoria na Internet. Ata lavrada na cidade de João Pessoa no dia 28 de julho do ano de dois mil e quatorze.


CARLOS COELHO DE MIRANDE FREIRE
Desembargador Presidente e Corregedor


RÔMULO TINOCO DOS SANTOS
Juiz Titular

